

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para Exercício de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital).

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa Da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos Quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 728.322.374,97 (setecentos e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 575.386.980,97 (quinhentos e setenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 152.935.394,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art 3º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	78.427.000,00	48.768.000,00	127.195.000,00
Receita de Contribuições	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Receita Patrimonial	604.000,00	375.000,00	979.000,00
Receita de Serviços	685.000,00	0,00	685.000,00
Transferências Correntes	362.416.996,03	22.789.394,00	385.206.390,03
Outras Receitas Correntes	63.951.000,00	33.000,00	63.984.000,00
FUNDEB	-46.224.200,00	0,00	-46.224.200,00
Total das Receitas Correntes	467.859.796,05	71.965.394,00	539.825.190,03
RECEITAS DE CAPITAL			

Operações de Crédito	63.419.387,28	0,00	63.419.387,28
Transferências de capital	44.107.797,66	6.190.000,00	50.297.797,66
Total das Receitas de Capital	109.527.184,94	6.190.000,00	113.717.184,94
Total da Administração Direta	575.386.980,97	78.155.394,00	653.542.374,97
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
TABOAOPREV.			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	12.575.000,00	12.575.000,00
Receita Patrimonial	0,00	41.300.000,00	41.300.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	180.000,00	180.000,00
Receitas Correntes intra-orçamentárias	0,00	20.725.000,00	20.725.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	74.780.000,00	74.780.000,00
Total TABOÃOOTREV.	0,00	74.780.000,00	74.780.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	78.427.000,00	48.768.000,00	127.195.000,00
Receita de Contribuições	8.000.000,00	12.575.000,00	20.575.000,00
Receita Patrimonial	604.0170,00	41.675.000,00	42.279.000,00
Receita de Serviços	685.000,00	0,00	685.000,00
Transferências Correntes	362.416,996,03	22.769.394,00	385.206.390,03
Outras Receitas Correntes	63.951.000,00	213.000,00	64.164.000,00
Receitas Correntes - Intra-orçamentárias	0,00	20.725.000,00	20.725.000,00
FUNDEB	-46.224.200,00	0,00	46.224.200,00
Total das Receitas Correntes	467.859.796,03	146.745.394,00	614.605.190,03
ESPECIFICAÇÃO RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	63.419.387,28	0,00	63.419.387,28
Transferências de capital	44.107.797,56	6.190.000,00	50.297.797,66
Total das Receitas de Capital	107.527.184,94	6.190.000,00	113.717.184,94
Total da Administração Direta e Indireta	575.386.985,91	152.935.394,00	728.322.374,97

Seção II - Da Fixação Da Despesa

Art. 4º A despesa fixada na forma dos Quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 728.270.275,76 (setecentos e vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis

centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 562.128.439,76 (quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 166.141.836,00 (cento e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	353.222.949,37	131.296.352,00	484.519.301,37
DESPESAS DE CAPITAL	156.734.490,39	9.006.484,00	165.740.974,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Administração Direta	510.457.439,76	140.302.336,00	650.760.275,76
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	630.000,00	25.439.000,00	26.069.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	400.000,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	51.021.000,00	0,00	51.021.000,00
Total da Administração Indireta	51.671.000,00	25.839.000,00	77.510.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	353.852.949,37	156.735.352,00	510.588.301,37
DESPESAS DE CAPITAL	156.754.490,39	9.406.484,00	166.160.974,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	51.521.000,00	0,00	51.521.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	562.128.439,76	166.141.836,00	728.270.275,76

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	18.392.000,00	0,00	18.392.000,00
02 - JUDICIÁRIA	1.845.000,00	0,00	1.845.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	56.871.148,00	0,00	66.871.148,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.165.487,43	0,00	15.165.487,43
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.090.692,00	9.090.692,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	25.839.000,00	25.839.000,00
10 - SAÚDE	0,00	131.212.144,00	131.212.144,00

12 - EDUCAÇÃO	192.832.280,00	0,00	182.832.280,00
13 - CULTURA	5.092.000,00	0,00	5.092.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	0,00	10.000,00
15 - URBANISMO	100.594.693,33	0,00	100.594.693,33
16 - HABITAÇÃO	39.819.183,00	0,00	39.819.183,00
17 - SANEAMENTO	40.400.000,00	0,00	40.400.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	26,148,00	0,00	28.148,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.480.000,00	0,00	3.480.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	2.790.000,00	0,00	2.790.000,00
26 - TRANSPORTE	12.933.000,00	0,00	12.933.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	16.154.500,00	0,00	16.154.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.521.000,00	0,00	51.521.000,00
Total do Município	562.128.439,76	166.141.836,00	728.270.275,76

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total da Administração Indireta	650.000,00	25.639.000,00	26.489.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	51.521.000,00	0,00	51.521.000,00
Total do Município	562.128.43.,76	156,141.836,00	728.270.275,76

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.392.000,00	0,00	18.392.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.541.000,00	0,00	3.541.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.800.950,00	0,00	1.800.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.558.200,00	0,00	21.558.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	26.626.879,00	900.000,00	27.526.878,00
SECR. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA SERV. URBAN	132.663.693,33	0,00	132.663.693,33
SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS	1.945.000,00	0,00	1.845.000,00
SECR. MUNIC. DESENV. URRANO, HABIT. MEIO AMB	39.047.331,00	0,00	39.847.331,00
SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL	6.986.120,00	9.090.692,00	16.076.812,00

E CIDADANIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	6.174.500,00	0,00	6.174.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	130.312.144,00	130.312.144,00
SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	176.933.190,00	0,00	176.833.180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	20.935.000,00	0,00	20.885.000,00
SEC. MUN. DESENV. ECONOMIC, TRABALHO E RENDA	9.500.100,00	0,00	9.500.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL SEG. E DEFESA SOCIAL	16.830.487,43	0,00	16.830.487,43
SECRETARIA MUN. TRANSP. E MOBILIDADE URBANA	12.933.1:070,00	0,00	12.933.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	4.620.000,00	0,00	4.620.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	5.580.000,00	0,00	5.580.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS	2.636.000,00	0,00	2.636.000,00
SECR. MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA	704.000,00	0,00	704.000,00
Total da Administração Direta	509.957.439,76	140.302.836,00	650.260.275,76
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
4 - TABOAOPREV.	0,00	25.839.000,00	25.839.000,00
5 - ARESB	650.000,00	0,00	650.000,00

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I** - até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e
- II** - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I** - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e de seu excesso de arrecadação em 2013, nos termos do [art. 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64](#);
- II** - vinculados a operações de crédito, até os valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III** - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos e esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais

nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante anulação de outras dotações, nos termos do [art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64](#), até o limite de 1/4 (um quarto) da receita para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na [Lei Complementar nº 101](#), de 4 de maio de 2010.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Parágrafo único. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Fica incorporada a emenda aprovada pela Câmara Municipal, que está contida no Adendo - Emenda Parlamentar, parte integrante desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 28 de dezembro de 2012.

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, data supra:

MARTA DE BETÁSIA JULIANO
Secretária Municipal de Governo

